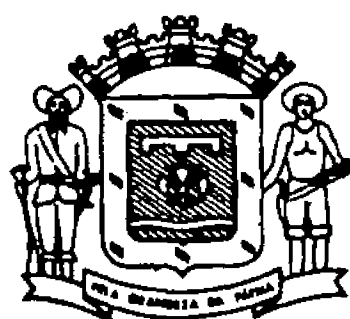




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995

GOIÂNIA, 24 DE ABRIL DE 1995 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 1.397

DECRETOS.....	01
PORTARIAS.....	08
AVISO.....	08

DECRETOS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1005, DE 29 DE MARÇO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR, Secretário Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 11 de abril de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe 01 (uma) diária no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0219

DECRETO Nº 1006, DE 29 DE MARÇO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar DÉO COSTA RAMOS, Secretário Municipal de Saúde e OX VICTOY, motorista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 10 de abril de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, incisos I e IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhes 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), sendo R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para o primeiro, e R\$ 50,00 (cin-

quenta reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0220

DECRETO Nº 1007, DE 30 DE MARÇO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar SEBASTIÃO FERREIRA LEITE, Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Municipal-IPLAN, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 05 e 06 de abril de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0221

DECRETO Nº 1013, DE 30 DE MARÇO DE 1995

"Outorga competência para os atos que especifica".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando as modificações introduzidas na estrutura administrativa da Prefeitura, conforme estabelece a Lei Municipal nº 7.407, de 29 de dezembro de 1994;

DECRETA.

Art. 1º - É outorgada ao Secretário Municipal de Obras, Material e Patrimônio, competência para em nome da Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

I - Dispensar a realização do processo regular de licitação, nos casos previstos em lei;

II - Homologar licitações;

III - Autorizar, ordenar despesas e emitir Notas de Movimentação Orçamentária e Financeira - NMOF, necessárias à realização de despesas, a conta de dotações constantes do orçamento daquela Secretaria;

IV - Requisitar e autorizar suprimentos de fundos, abrir e movimentar contas bancárias;

V - Firmar acordos, convênios, e contratos com Órgãos Públicos e Entidades Particulares.

Art. 2º - Os documentos de controle da execução orçamentária da despesa, deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Contabilidade e Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças, a qual fica responsável pelo bom uso dos referidos documentos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0222

DECRETO Nº 1015, DE 30 DE MARÇO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar MARIA CRISTINA KOTT TOMAZETT e MARÍLIA BORGES E GOMES DA SILVA, lotadas na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à cidade de Quirinópolis-GO, no dia 13 de abril de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, incisos II e III, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhes 02 (duas) diárias

no valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) para a primeira, e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a segunda, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0223

DECRETO Nº 1039, DE 30 DE MARÇO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar ROSIMAR JOAQUIM DA SILVA, Assessor de Imprensa do Prefeito, a empreender viagem à cidade de São Paulo-SP, nos dias 11, 12 e 13 de abril de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe 03 (três) diárias no valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0224

DECRETO Nº 1054, DE 30 DE MARÇO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar ONILDA MARTINS PEREIRA, para exercer a função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Parque Santa Rita", da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 20 de março de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0225

DECRETO Nº 1055, DE 30 DE MARÇO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar JOANA D'ARC FENELON DE OLIVEIRA, para exercer a função de Confiança de Secretária Geral da Escola Municipal "Novo Planalto", da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 22 de fevereiro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0226

DECRETO Nº 1060, DE 30 DE MARÇO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO, Secretário Municipal de Finanças e LUIS CÉSAR BUENO E FREITAS, Assessor Técnico Fiscal, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF, no período de 17 a 20 de abril de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, incisos I e II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhes 04 (quatro) diárias no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o primeiro, e R\$ 200,00 (duzentos reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-0227

DECRETO Nº 1061, DE 30 DE MARÇO DE 1995

"Aprova o Plano de Aplicação Trimestral e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e face à proposição da Comissão instituída pelo parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 1218, de 22 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - É aprovado o Plano de Aplicação Trimestral - PAT da Prefeitura de Goiânia, a vigorar no período de abril a junho do corrente exercício financeiro, nos limites fixados nos Anexos I, II e III deste decreto.

Parágrafo Único - Os limites estabelecidos no Anexo II incluem os recursos diretamente arrecadados pelas entidades da Administração Indireta e as Transferências do Município a essas entidades.

Art. 2º - Os empenhos por estimativa, para os quais não se possa determinar o montante da despesa, e os empenhos globais referentes às despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento, serão ambos deduzidos do PAT, por ocasião dos respectivos pagamentos.

Art. 3º - O Secretário de Finanças, através de ato próprio, fixará o Cronograma de Desembolso Mensal - CDM, por órgão e agregado de despesa, devendo o mesmo ser cumprido segundo o que for programado.

§ 1º - Com base nos CDMs aprovados, a Secretaria de Finanças fixará Contas Financeiras Semanais - CFS, para o desembolso de cada agregado de despesas.

§ 2º - Caberá ao Secretário de Finanças, no âmbito da Administração Direta, e aos Dirigentes dos órgãos da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUZA RODRIGUES
Tiragem 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A- Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
- B - Assinaturas e Avulso
- | | |
|--|-----------|
| b.1 - Assinatura semestral s/ remessas | R\$ 36,00 |
| b.2 - Assinatura semestral c/ remessas | R\$ 40,00 |
| b.3 - Avulsos | R\$ 0,50 |
| b.5 - Avulso atrasado | R\$ 0,60 |
| b.4 - Publicação | R\$ 1,50 |

Administração Indireta promoverem os pagamentos de compromissos inscritos em "Restos a Pagar", conforme cronograma que vierem a adotar.

Art. 4º - Cabe à Coordenadoria de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio, no âmbito do Poder Executivo Municipal, excluídas as Autarquias e Fundação, as fases de licitação e liquidação de despesas, relativamente à execução dos elementos de despesas 3120.00 - Material de Consumo, e 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 5º - Os órgãos da Administração Indireta efetuarão seus empenhos relativos às despesas correntes e de capital do trimestre, levando em consideração:

I - A programação dos recursos a serem repassados pelo Tesouro Muni-

cipal à conta do Plano de Aplicação Trimestral;

II - A previsão de receitas auferidas pelo próprio órgão no período.

Parágrafo único - Na hipótese do total da emissão de empenhos no trimestre ser superior à efetiva receita de caixa do mesmo período, o órgão, obrigatoriamente, fará a necessária compensação no trimestre seguinte, de forma a manter o equilíbrio financeiro.

Art. 6º - É delegada competência ao Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, para:

I - Remanejar no decorrer do trimestre, via portaria, os valores consignados no Plano de Aplicação Trimestral, respeitado o limite global, após atendido o disposto no Parágrafo Único, do artigo 4º, do Decreto nº 1.218, de 22 de junho de 1993.

ANEXO I

II - Indicar recursos disponíveis à conta dos quais poderão ocorrer aberturas de créditos adicionais ao Orçamento, se assim o exigir a execução orçamentária ou o interesse público.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-0228

PREFEITURA DE GOIANIA
SISTEMA ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO
PLANO DE APLICACAO TRIMESTRAL - PAT
ADMINISTRACAO DIRETA DO MUNICIPIO - RECURSOS TESOURO
EXERCICIO: 95 TRIMESTRE: 2

NATUREZA DA DESPESA	VALOR PROGRAMADO ACUMULADO	VALOR PROGRAMADO NO TRIMESTRE	SALDO A PROGRAMAR
3111.00	16.721.954,00	16.721.954,00	27.417.722,66
3113.00	36.228,00	36.228,00	1.605.529,63
3120.00	4.782.632,77	4.782.632,77	5.736.291,90
3131.00	102.972,54	102.972,54	2.002.132,68
3132.00	17.389.380,26	17.389.380,26	18.258.709,74
3191.00	0,00	0,00	84.631,00
3192.00	270.000,00	270.000,00	908.432,92
3211.00	2.672.700,00	2.672.700,00	6.627.040,40
3214.00	120.000,00	120.000,00	6.465.380,96
3231.00	0,00	0,00	13.563,67
3232.00	0,00	0,00	24.662,19
3233.00	0,00	0,00	23.889,81
3251.00	2.830.000,00	2.830.000,00	3.023.139,29
3252.00	605.000,00	605.000,00	1.180.993,77
3253.00	31.318,00	31.318,00	152.713,32
3259.00	0,00	0,00	53.192,02
3261.00	350.000,00	350.000,00	464.296,86
3262.00	956.100,00	956.100,00	619.807,12
3265.00	2.700,00	2.700,00	283.750,09
3266.00	355.200,00	355.200,00	4.319.428,62
3267.00	1.000,00	1.000,00	35.993,30
3280.00	300.000,00	300.000,00	132.135,46
3291.00	0,00	0,00	30.827,23
3292.00	250.000,00	250.000,00	331.561,27
4110.00	460.437,78	460.437,78	18.262.927,42
4120.00	0,00	0,00	2.139.904,46
4130.00	0,00	0,00	1.233.110,27
4191.00	765.000,00	765.000,00	792.410,31
4192.00	0,00	0,00	516.617,73
4250.00	0,00	0,00	94.533,94
4260.00	0,00	0,00	369.933,08
4311.00	2.400.000,00	2.400.000,00	7.887.836,66
4313.00	220.000,00	220.000,00	1.723.973,31
4351.00	200.000,00	200.000,00	677.974,71
4354.00	35.000,00	35.000,00	155.650,06
TOTAL GERAL	51.857.623,35	51.857.623,35	113.650.697,86
RECURSOS TESOURO00	51.857.623,35	51.857.623,35	113.650.697,86

3111.00	1.716.963,63	1.716.963,63	2.273.998,86
RECURSOS TESOURO	1.685.150,00	1.685.150,00	2.145.181,59
RECURSOS PROPRIOS	31.813,63	31.813,63	128.817,27
3113.00	30.619,54	30.619,54	101.254,56
RECURSOS TESOURO	21.000,00	21.000,00	86.107,92
RECURSOS PROPRIOS	9.619,54	9.619,54	15.146,64
3120.00	459.849,48	459.849,48	1.895.052,23
RECURSOS TESOURO	257.128,00	257.128,00	1.237.935,64
RECURSOS PROPRIOS	202.721,48	202.721,48	657.116,59
3131.00	60.051,55	60.051,55	654.212,24
RECURSOS TESOURO	24.750,00	24.750,00	493.984,61
RECURSOS PROPRIOS	35.301,55	35.301,55	160.227,63
3132.00	382.445,38	382.445,38	2.411.873,28
RECURSOS TESOURO	224.250,00	224.250,00	1.851.463,51
RECURSOS PROPRIOS	158.195,38	158.195,38	560.409,77
3191.00	3.132,91	3.132,91	45.941,59
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	34.648,84
RECURSOS PROPRIOS	3.132,91	3.132,91	11.292,75
3192.00	21.265,82	21.265,82	461.018,36
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	252.841,53
RECURSOS PROPRIOS	21.265,82	21.265,82	208.176,83
3224.00	0,00	0,00	616,28
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	616,28
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
3231.00	439.698,73	439.698,73	952.754,56
RECURSOS TESOURO	433.872,00	433.872,00	922.438,47
RECURSOS PROPRIOS	5.826,73	5.826,73	30.316,09
3233.00	1.789,12	1.789,12	32.242,40
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	8.631,23
RECURSOS PROPRIOS	1.789,12	1.789,12	23.611,17
3253.00	3.750,00	3.750,00	10.835,38
RECURSOS TESOURO	3.550,00	3.550,00	9.835,69
RECURSOS PROPRIOS	200,00	200,00	999,69
3254.00	619,54	619,54	3.079,26
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS	619,54	619,54	3.079,26
3259.00	907,92	907,92	15.413,73
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	6.704,57
RECURSOS PROPRIOS	907,92	907,92	8.709,16
3261.00	0,00	0,00	3.698,80
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	3.698,80
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
3262.00	0,00	0,00	191.131,53
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	191.131,53
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
3265.00	919,54	919,54	36.687,92
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	29.594,62
RECURSOS PROPRIOS	919,54	919,54	7.093,30
3266.00	1.126,73	1.126,73	146.968,26
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	104.813,84
RECURSOS PROPRIOS	1.126,73	1.126,73	42.154,42

ANEXO II
PREFEITURA DE GOIANIA
SISTEMA ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO
PLANO DE APLICACAO TRIMESTRAL - PAT

ADMINISTRACAO INDIRETA DO MUNICIPIO - AMBOS RECURSOS
EXERCICIO: 95 TRIMESTRE: 2

NATUREZA DA DESPESA	VALOR PROGRAMADO ACUMULADO	VALOR PROGRAMADO NO TRIMESTRE	SALDO A PROGRAMAR
3280.00	25.414,00	25.414,00	143.140,00
RECURSOS TESOURO	21.500,00	21.500,00	130.160,65
RECURSOS PROPRIOS	3.914,00	3.914,00	12.979,35
3291.00	0,00	0,00	2.466,21
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	2.466,21
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00

3292.00	11.040,91	11.040,91	47.118,80
RECURSOS TESOURO	1.500,00	1.500,00	27.218,25
RECURSOS PROPRIOS	9.540,91	9.540,91	19.900,55
4110.00	511.000,00	511.000,00	21.311.198,06
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	7.967.403,06
RECURSOS PROPRIOS	511.000,00	511.000,00	13.343.795,00
4120.00	65.255,01	65.255,01	966.952,12
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	419.447,72
RECURSOS PROPRIOS	65.255,01	65.255,01	547.504,40
4192.00	100,00	100,00	739.627,45
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	1.739.111,17
RECURSOS PROPRIOS	100,00	100,00	516,28
4220.00	10.000,00	10.000,00	23.170,60
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS	10.000,00	10.000,00	23.170,60
4250.00	10.000,00	10.000,00	51.125,81
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	22.810,18
RECURSOS PROPRIOS	10.000,00	10.000,00	28.315,63
4294.00	0,00	0,00	18.496,13
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	18.496,13
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
4313.00	0,00	0,00	3.683,37
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	3.082,51
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	600,86
4324.00	0,00	0,00	721,24
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	721,24
4351.00	0,00	0,00	1.232,58
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	1.232,58
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
4354.00	0,00	0,00	61.206,39
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	61.206,39
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	3.755.949,81	3.755.949,81	33.606.918,00
RECURSOS TESOURO	2.672.700,00	2.672.700,00	17.772.263,52
RECURSOS PROPRIOS	1.083.249,81	1.083.249,81	15.834.654,48

ANEXO III
PREFEITURA DE GOIÂNIA
SISTEMA ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO
PLANO DE APLICACAO TRIMESTRAL - PAT

MUNICIPIO - AMBOS RECURSOS
EXERCICIO: 95 TRIMESTRE: 2

NATUREZA DA DESPESA	VALOR PROGRAMADO ACUMULADO	VALOR PROGRAMADO NO TRIMESTRE	SALDO A PROGRAMAR
3111.00	18.438.917,63	18.438.917,63	29.706.517,80
RECURSOS TESOURO	18.407.104,00	18.407.104,00	29.562.904,25
RECURSOS PROPRIOS	31.813,63	31.813,63	143.613,55
3113.00	66.847,54	66.847,54	1.706.784,19
RECURSOS TESOURO	57.228,00	57.228,00	1.691.637,55
RECURSOS PROPRIOS	9.619,54	9.619,54	15.146,64
3120.00	8.134.482,25	8.134.482,25	15.782.184,15
RECURSOS TESOURO	5.039.760,77	5.039.760,77	6.974.227,54
RECURSOS PROPRIOS	3.094.721,48	3.094.721,48	8.807.956,61
3131.00	392.024,09	392.024,09	3.760.018,84
RECURSOS TESOURO	127.722,54	127.722,54	2.496.117,29
RECURSOS PROPRIOS	264.301,55	264.301,55	1.263.901,55
3132.00	18.382.825,64	18.382.825,64	25.192.349,39
RECURSOS TESOURO	17.613.630,26	17.613.630,26	20.110.173,25
RECURSOS PROPRIOS	769.195,38	769.195,38	5.082.176,14
3191.00	3.132,91	3.132,91	130.572,59
RECURSOS TESOURO	0,00	0,00	119.279,84
RECURSOS PROPRIOS	3.132,91	3.132,91	11.292,75
3192.00	291.265,82	291.265,82	1.738.566,84

RECURSOS TESOIRO	270.000,00	270.000,00	1.161.274,45
RECURSOS PROPRIOS	21.265,82	21.265,82	577.292,39
3211.00	2.672.700,00	2.672.700,00	6.966.145,20
RECURSOS TESOIRO	2.672.700,00	2.672.700,00	6.627.040,40
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	339.104,80
3214.00	120.000,00	120.000,00	6.465.380,96
RECURSOS TESOIRO	120.000,00	120.000,00	6.465.380,96
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
3224.00	0,00	0,00	616,28
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	616,28
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
3231.00	439.698,73	439.698,73	1.027.973,73
RECURSOS TESOIRO	433.872,00	433.872,00	936.002,14
RECURSOS PROPRIOS	5.826,73	5.826,73	91.971,59
3232.00	0,00	0,00	24.662,19
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	24.662,19
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
3233.00	1.789,12	1.789,12	56.132,21
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	32.521,04
RECURSOS PROPRIOS	1.789,12	1.789,12	23.611,17
3251.00	2.830.000,00	2.830.000,00	3.023.139,29
RECURSOS TESOIRO	2.830.000,00	2.830.000,00	3.023.139,29
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
3252.00	605.000,00	605.000,00	1.180.993,77
RECURSOS TESOIRO	605.000,00	605.000,00	1.180.993,77
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
3253.00	35.068,00	35.068,00	163.548,70
RECURSOS TESOIRO	34.868,00	34.868,00	162.549,01
RECURSOS PROPRIOS	200,00	200,00	999,69
3254.00	619,54	619,54	3.079,26
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS	619,54	619,54	3.079,26

ANEXO III
PREFEITURA DE GOIANIA
SISTEMA ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO
PLANO DE APLICACAO TRIMESTRAL - PAT

MUNICIPIO - AMBOS RECURSOS
EXERCICIO: 95 TRIMESTRE: 2

NATUREZA DA DESPESA	VALOR PROGRAMADO ACUMULADO	VALOR PROGRAMADO NO TRIMESTRE	SALDO A PROGRAMAR
3259.00	907,92	907,92	68.605,75
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	59.896,59
RECURSOS PROPRIOS	907,92	907,92	8.709,16
3261.00	350.000,00	350.000,00	467.995,66
RECURSOS TESOIRO	350.000,00	350.000,00	467.995,66
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
3262.00	956.100,00	956.100,00	810.938,65
RECURSOS TESOIRO	956.100,00	956.100,00	810.938,65
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
3265.00	3.619,54	3.619,54	320.438,01
RECURSOS TESOIRO	2.700,00	2.700,00	313.344,71
RECURSOS PROPRIOS	919,54	919,54	7.093,30
3266.00	356.326,73	356.326,73	4.466.396,88
RECURSOS TESOIRO	355.200,00	355.200,00	4.424.242,46
RECURSOS PROPRIOS	1.126,73	1.126,73	42.154,42
3267.00	1.000,00	1.000,00	35.993,30
RECURSOS TESOIRO	1.000,00	1.000,00	35.993,30
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
3280.00	325.414,00	325.414,00	275.275,46
RECURSOS TESOIRO	321.500,00	321.500,00	262.296,11
RECURSOS PROPRIOS	3.914,00	3.914,00	12.979,35
3291.00	0,00	0,00	33.293,44
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	33.293,44
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
3292.00	261.040,91	261.040,91	378.680,07

RECURSOS TESOIRO	251.500,00	251.500,00	358.779,52
RECURSOS PROPRIOS	9.540,91	9.540,91	19.900,55
4110.00	1.291.437,78	1.291.437,78	49.326.863,42
RECURSOS TESOIRO	460.437,78	460.437,78	26.230.330,48
RECURSOS PROPRIOS	831.000,00	831.000,00	23.096.532,94
4120.00	880.255,01	880.255,01	7.584.212,28
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	2.559.352,18
RECURSOS PROPRIOS	880.255,01	880.255,01	5.024.860,10
4130.00	0,00	0,00	3.082.775,68
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	1.233.110,27
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	1.849.665,41
4191.00	765.000,00	765.000,00	792.410,31
RECURSOS TESOIRO	765.000,00	765.000,00	792.410,31
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
4192.00	100,00	100,00	2.502.867,23
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	2.255.728,90
RECURSOS PROPRIOS	100,00	100,00	247.138,33
4220.00	10.000,00	10.000,00	23.170,60
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS	10.000,00	10.000,00	23.170,60
4250.00	12.000,00	12.000,00	174.486,98
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	117.344,12
RECURSOS PROPRIOS	12.000,00	12.000,00	57.142,86
4260.00	0,00	0,00	369.933,08
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	369.933,08
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00

ANEXO III
PREFEITURA DE GOIÂNIA
SISTEMA ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO
PLANO DE APLICACAO TRIMESTRAL - PAT

MUNICIPIO - AMBOS RECURSOS
EXERCICIO: 95 TRIMESTRE: 2

NATUREZA DA DESPESA	VALOR PROGRAMADO ACUMULADO	VALOR PROGRAMADO NO TRIMESTRE	SALDO A PROGRAMAR
4294.00	0,00	0,00	18.496,13
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	18.496,13
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
4311.00	3.950.000,00	3.950.000,00	20.607.025,10
RECURSOS TESOIRO	2.400.000,00	2.400.000,00	7.887.836,66
RECURSOS PROPRIOS	1.550.000,00	1.550.000,00	12.719.188,44
4313.00	220.000,00	220.000,00	1.727.656,68
RECURSOS TESOIRO	220.000,00	220.000,00	1.727.055,82
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	600,86
4324.00	0,00	0,00	721,24
RECURSOS TESOIRO	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	721,24
4351.00	200.000,00	200.000,00	679.207,29
RECURSOS TESOIRO	200.000,00	200.000,00	679.207,29
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
4354.00	35.000,00	35.000,00	216.856,45
RECURSOS TESOIRO	35.000,00	35.000,00	216.856,45
RECURSOS PROPRIOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	62.032.573,16	62.032.573,16	190.892.965,08
RECURSOS TESOIRO	54.530.323,35	54.530.323,35	131.422.961,38
RECURSOS PROPRIOS	7.502.249,81	7.502.249,81	59.470.003,70

DECRETO Nº 1062, DE 30 DE MARÇO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista o disposto do artigo 205, I, parágrafo 1º,

da Lei Complementar-nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Professor I, Padrão "D", GENI SOA-

RES DE SOUZA, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo

de serviço (13/25) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 90,09 (noventa reais e nove centavos), Gratificação de Titularidade: R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos), e Quinquênios (02): R\$ 18,02 (dezoito reais e dois centavos), nos termos do Processo nº 793.286-3/94.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-0229

DECRETO Nº 1063, DE 30 DE MARÇO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Lei Complementar nº 015, de 30 de dezembro de 1992, bem como considerando o contido do Processo de nº 840.231-1/95, de interesse de JOSÉ MANOEL DE SIQUEIRA.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 05, da quadra 617, situados à Rua C-264 e Rua C-179, Bairro Nova Suíça, nesta Capital, que passa a constituir no lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 04/05 ÁREA 1.074,00M²
Frente para a Rua C-264 - 27,00m
Fundo dividindo com o lote 06 - 36,51m
Pelo lado direito, dividindo com o lote 03 - 35,61m

Pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua C-179 - 23,95m

Pela linha de Chanfrado - 7,35m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-0230

PORTARIAS

PORTARIA Nº 010/95-GAB

"Declara cancelamento de restos a pagar do exercício de 1993".

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Declarar o cancelamento de restos a pagar do exercício de 1993, oriundos de saldos de vários empenhos não pagos de pessoal, material de consumo, prestação de serviços, execução de obras e contratação da dívida legalmente empenhada, conforme relação anterior, em anexo.

II - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro do exercício de 1994, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 06 dias do mês de abril de 1995.

CAIRO ANTONIO VIEIRA PEIXOTO

Secretário

CÓD: 07-0013

AVISO

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/95

A COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através de sua Comissão de Licitação, com sede em Goiânia, à Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena, inscrita no C.G.C. nº 02.756.435/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados, que de conformidade com o estatuído na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com as condições gerais e especiais constantes em Edital, fará realizar na COMPAV às 15:00 horas do dia 26 de abril de 1995, TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço, para aquisição de:

- a) 400.000 litros de óleo diesel;
- b) 100.000 litros de gasolina;
- c) 30.000 litros de álcool.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da COMPAV, no período das 08:30 às 10:30 e das 13:30 às 17:00 horas, na Comissão de Licitação.

Goiânia, 10 de abril de 1995.

Engº EDMUNDO ROCHA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Geol. NELSON DE SALLES GUERRA GUZ-
ZO

Presidente

CÓD: 17-0001

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA